



PERGUNTA e RESPOSTA TÉCNICA

Processo: 0661/2021 - Pregão Presencial nº 011/2021

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Serras Sagital, conforme Emenda Parlamentar Orlando Silva - Convênio 904779/2020 para o Instituto do Coração – HCFMUSP.

PERGUNTA:

À

Fundação Zerbini

Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, Subsolo, Bloco II, Setor de Compras, bairro Cerqueira César, São Paulo - SP

Pregão Presencial nº 011/2021

Processo nº 0661/2021

STRYKER DO BRASIL LTDA., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.966.317/0002-93, sediada na Rua Urussuí, 300 – Térreo, 6º, 7º e 8º andares – Itaim Bibi – São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, qualificado e abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., solicitar esclarecimentos nos termos do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019 e do edital em referência, conforme abaixo descrito:

1. DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública está prevista para **02/06/2021 às 09:30hs**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo previsto no art. 23 do Decreto nº 10.024/2019.

2. DO OBJETO DO CERTAME:

Aquisição de 02 (dois) Sistema de serra óssea sagital para cirurgia torácica á bateria, conforme especificação constante no memorial descritivo do Anexo I.

O presente pedido apresenta questão pontual no ato convocatório para participação desta licitante, no fornecimento dos produtos que merecem esclarecimentos.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. DO DESCRITIVO TÉCNICO

Menciona-se no item 01 o que segue abaixo:

“Baterias: blindadas em NIQUEL-CÁDMIO, com memória não volátil, 9,6 volts nominais e capacidade de armazenamento de 1,0 A, compatíveis com a peça de mão (serra), esterilizáveis em autoclave a vapor úmido (132 a 134°C).”

O edital solicita bateria em NIQUEL-CÁDMIO, haja visto que há no mercado outros modelos de bateria que atendem ao descritivo do edital. Podemos ofertar a bateria de LÍTIO ao invés da NÍQUEL CÁDMIO? A de lítio é compatível com a serra sagital S8 que estamos ofertando, é esterilizável, tem maior durabilidade e pode ser carregada no mesmo carregador que a de níquel.

4. DO PEDIDO E REQUERIMENTO

Ex positis, considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V. Sas., promovam revisão do Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e consequentemente, a proposta mais vantajosa.

a) **Aceitação do fornecimento do produto com a especificação técnica mencionadas no item 3.1**, gerando maior concorrência para o item, a fim de contribuir para a economicidade com dispêndio de gastos da administração e oferecendo produtos de qualidade.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

RESPOSTA:

Boa tarde!

Segue resposta da Equipe Técnica responsável pelo processo:

Questionamento:

O edital solicita bateria em NIQUEL-CÁDMIO, haja visto que há no mercado outros modelos de bateria que atendem ao descritivo do edital. Podemos ofertar a bateria de LÍTIUM ao invés da NIQUEL CÁDMIO? A de lítio é compatível com a serra sagital S8 que estamos ofertando, é esterilizável, tem maior durabilidade e pode ser carregada no mesmo carregador que a de níquel.

Resposta: Poderá ser oferecida bateria de lítio, desde que a serra permaneça com todos os recursos e funções inalteradas, além da necessidade da bateria ser esterilizável em autoclave.

Equipe Técnica InCor.

10/05/2021

Obs.: **PERGUNTA – STRYKER DO BRASIL LTDA**

RESPOSTA – EQUIPE TÉCNICA INCOR